



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

ATA DA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENO DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às treze horas e trinta minutos, teve início a **quinta Sessão Ordinária do Pleno do Tribunal Superior do Trabalho**, O Excelentíssimo Senhor Ministro Lelio Bentes Corrêa, Presidente do Tribunal, presidiu a sessão, que contou com a participação dos Excelentíssimos Senhores Ministros Ives Gandra da Silva Martins Filho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Kátia Magalhães Arruda, Augusto César Leite de Carvalho, José Roberto Freire Pimenta, Delaíde Alves Miranda Arantes, Hugo Carlos Scheuermann, Alexandre de Souza Agra Belmonte, Douglas Alencar Rodrigues, Maria Helena Mallmann, Breno Medeiros, Alexandre Luiz Ramos, Luiz José Dezena da Silva, Evandro Pereira Valadão Lopes, Alberto Bastos Balazeiro, Morgana de Almeida Richa, Sergio Pinto Martins e Liana Chaib e da Excelentíssima Senhora Cristina Soares de Oliveira e Almeida Nobre, Subprocuradora-Geral do Trabalho. Ausentes justificadamente os Excelentíssimos Senhores Ministros Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Vice-Presidente do Tribunal, Dora Maria da Costa, Corregedora-Geral da Justiça do Trabalho, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Mauricio José Godinho Delgado, Cláudio Mascarenhas Brandão e Amaury Rodrigues Pinto Junior. O Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente declarou aberta a sessão e cumprimentou os Senhores Ministros, a Subprocuradora-Geral do Trabalho, os advogados e os servidores. Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente registrou: *“Registro que foi publicado o Ato Conjunto TST.CSJT.GP.SG n.º 48, de 18 de agosto de 2023, que cria o Comitê de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, sob a Presidência da Ministra Delaíde Miranda Arantes. Esse ato concretiza o compromisso do Tribunal Superior do Trabalho e da Justiça do Trabalho com o combate intransigente ao assédio moral, ao assédio sexual, à discriminação e a todas as formas de violência no ambiente de trabalho. Registro ainda que foi publicado o edital, no dia 16 de agosto de 2023, com a lista dos candidatos e candidatas que se inscreveram para concorrer à representação da Justiça do Trabalho no Conselho Nacional de Justiça. São vinte Juízes e Juízas de primeiro grau, treze Desembargadores e Desembargadoras que se inscreveram para participar desse processo da maior relevância para o Poder Judiciário brasileiro – este conselho que é um*



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

conselho da República. A eleição está designada para o dia 16 de outubro de 2023, quando elegeremos os três representantes, ou as representantes, da Justiça do Trabalho no CNJ. Então, já peço que, por gentileza, registrem que o dia 16 de outubro é o dia já designado para a sessão ordinária do Tribunal Pleno em que faremos a escolha dos nossos representantes no CNJ. Registro ainda que no dia 28, próxima segunda-feira, comemoramos o transcurso do aniversário natalício do Ministro Caputo Bastos, a quem desde já auguramos muita saúde, muita paz, ainda maiores realizações que se somarão às conquistas tão grandiosas de S. Ex.^a, augurando que desfrutemos aqui por muito mais tempo do convívio ameno e amigo com o Ministro Caputo Bastos. No dia 25, próxima sexta-feira, a Setin – nossa Secretaria da Tecnologia da Informação – completa quarenta anos, e a ocasião será marcada com a realização de uma solenidade no Auditório Walmir Oliveira da Costa aqui no 1.^a andar do Bloco B, às 14h. Estão todas e todos convidados para esse evento. E no dia 28 tomarão posse os novos servidores do Tribunal Superior do Trabalho, naquele processo, que V. Ex.^{as} já conhecem, de preenchimento das vagas criadas pelo Congresso Nacional em projeto de lei sancionado pelo Presidente da República que reforçam ou que vêm ao encontro do necessário suprimento de um déficit que há bastante se arrastava no nosso quadro de servidoras e servidores. Então, os novos analistas, as novas analistas tomarão posse no dia 28, segunda-feira.” O Excelentíssimo Senhor Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos agradeceu pela homenagem ao seu aniversário natalício. Na sequência, o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente franqueou a palavra a seus pares e, não havendo manifestações, deu início à eleição de Ministros para integrarem o Conselho Superior da Justiça do Trabalho, como membros titulares, nas vagas decorrentes do término dos mandatos da Excelentíssima Senhora Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes e do Excelentíssimo Senhor Ministro Hugo Carlos Scheuermann, a ocorrer no dia 26 de agosto de 2023, e dos respectivos suplentes. O Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente submeteu ao Tribunal Pleno os nomes dos Excelentíssimos Senhores Ministros Cláudio Mascarenhas Brandão e Douglas Alencar Rodrigues para integrarem o Conselho Superior da Justiça do Trabalho, na condição de membros titulares. Ambos os Ministros foram eleitos por aclamação. Na sequência, o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente submeteu ao Órgão Especial os nomes da Excelentíssima Senhora Ministra Maria Helena Mallmann e do Excelentíssimo Senhor Ministro Alexandre Luiz Ramos para integrarem o Conselho Superior da Justiça do Trabalho,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

na condição de suplentes dos Excelentíssimos Senhores Ministros Cláudio Mascarenhas Brandão e Douglas Alencar Rodrigues, respectivamente. Os Ministros indicados para a suplência foram eleitos por aclamação. Em decorrência, aprovou-se a seguinte Resolução Administrativa: “**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2.483, DE 21 DE AGOSTO DE 2023**. Elege Ministros para integrarem o Conselho Superior da Justiça do Trabalho. O **EGRÉGIO PLENO DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Lelio Bentes Corrêa, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Ives Gandra da Silva Martins Filho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Kátia Magalhães Arruda, Augusto César Leite de Carvalho, José Roberto Freire Pimenta, Delaíde Alves Miranda Arantes, Hugo Carlos Scheuermann, Alexandre de Souza Agra Belmonte, Douglas Alencar Rodrigues, Maria Helena Mallmann, Breno Medeiros, Alexandre Luiz Ramos, Luiz José Dezena da Silva, Evandro Pereira Valadão Lopes, Alberto Bastos Balazeiro, Morgana de Almeida Richa, Sergio Pinto Martins e Liana Chaib e a Excelentíssima Senhora Cristina Soares de Oliveira e Almeida Nobre, Subprocuradora-Geral do Trabalho, considerando a proximidade do término dos mandatos da Excelentíssima Senhora Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes e do Excelentíssimo Senhor Ministro Hugo Carlos Scheuermann como membros titulares do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, a ocorrer em 26 de agosto de 2023; considerando o disposto no art. 75, inciso I, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho, **RESOLVE I** – eleger, por aclamação, os Excelentíssimos Senhores Ministros Cláudio Mascarenhas Brandão e Douglas Alencar Rodrigues para integrarem o Conselho Superior da Justiça do Trabalho, na condição de membros titulares, nas vagas decorrentes do término dos mandatos da Excelentíssima Senhora Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes e do Excelentíssimo Senhor Ministro Hugo Carlos Scheuermann, respectivamente; **II** – eleger, por aclamação, a Excelentíssima Senhora Ministra Maria Helena Mallmann e o Excelentíssimo Senhor Ministro Alexandre Luiz Ramos para integrarem o Conselho Superior da Justiça do Trabalho, na condição de suplentes dos Excelentíssimos Senhores Ministros Cláudio Mascarenhas Brandão e Douglas Alencar Rodrigues, respectivamente. Publique-se.” Logo após, o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente determinou o pregão dos processos, tendo o Colegiado assim decidido: **Processo: Ag-MS Civ - 1000389-79.2019.5.00.0000**, AGRAVANTE: ESTADO DO MARANHÃO, Advogado: Dr.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

PEDRO LUCIANO MOURA PINTO DE CARVALHO, AGRAVADO: DESEMBARGADORA CONVOCADA CILENE FERREIRA AMARO SANTOS (Autoridade Coatora), MARIA DAS GRACAS COSTA BRITO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: após o voto da Exma. Ministra Liana Chaib, por maioria, acolhendo a preliminar de incompetência funcional do Tribunal Pleno suscitada pela Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, remeter o processo ao Órgão Especial, para que prossiga no julgamento do agravo em mandado de segurança como entender de direito. Vencidos os Exmos Ministros Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Relator, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Dora Maria da Costa, Guilherme Augusto Caputo Bastos, José Roberto Freire Pimenta, Douglas Alencar Rodrigues, Alexandre Luiz Ramos, Luiz José Dezena da Silva, Amaury Rodrigues Pinto Junior, Morgana de Almeida Richa e Sergio Pinto Martins. Observação 1: a Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann redigirá o acórdão. Observação 2: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, a Ex.ma Ministra Dora Maria da Costa, o Ex.mo Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, o Ex.mo Ministro Mauricio José Godinho Delgado, o Ex.mo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão e o Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior. Observação 3: o Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga juntará justificativa de voto vencido. **Processo: MSCiv - 1001561-22.2020.5.00.0000**, IMPETRANTE: JORGE FERNANDES DOS SANTOS, Advogado: Dr. REGINALDO DE OLIVEIRA SILVA, IMPETRADO: MINISTRO IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO (Autoridade Coatora), CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, TERCEIRO INTERESSADO: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: após o voto da Exma. Ministra Liana Chaib, por maioria, acolhendo a preliminar de incompetência funcional do Tribunal Pleno suscitada pela Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, remeter o processo ao Órgão Especial, para que prossiga no julgamento do mandado de segurança como entender de direito. Vencidos os Exmos Ministros Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Relator, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Dora Maria da Costa, Guilherme Augusto Caputo Bastos, José Roberto Freire Pimenta, Douglas Alencar Rodrigues, Alexandre Luiz Ramos, Luiz José Dezena da Silva, Amaury Rodrigues Pinto Junior, Morgana de Almeida Richa e Sergio Pinto Martins. Observação 1: a Ex.ma Ministra Maria Helena



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

Mallmann redigirá o acórdão. Observação 2: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, a Ex.ma Ministra Dora Maria da Costa, o Ex.mo Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, o Ex.mo Ministro Mauricio José Godinho Delgado, o Ex.mo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão e o Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior. Observação 3: o Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga juntará justificativa de voto vencido. Observação 4: impedimento averbado pelo Ex.mo Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho. **Processo: MSCiv - 1001636-61.2020.5.00.0000**, IMPETRANTE: JULIO ROBERTO DE CAMPOS, Advogado: Dr. FRANCISCO CARLOS MENDES DE CARVALHO, IMPETRADO: MINISTRA DORA MARIA DA COSTA (Autoridade Coatora), CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: após o voto da Exma. Ministra Liana Chaib, por maioria, acolhendo a preliminar de incompetência funcional do Tribunal Pleno suscitada pela Exma. Ministra Maria Helena Mallmann, remeter o processo ao Órgão Especial, para que prossiga no julgamento do mandado de segurança como entender de direito. Vencidos os Exmos Ministros Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Relator, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Dora Maria da Costa, Guilherme Augusto Caputo Bastos, José Roberto Freire Pimenta, Douglas Alencar Rodrigues, Alexandre Luiz Ramos, Luiz José Dezena da Silva, Amaury Rodrigues Pinto Junior, Morgana de Almeida Richa e Sergio Pinto Martins. Observação 1: a Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann redigirá o acórdão. Observação 2: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, a Ex.ma Ministra Dora Maria da Costa, o Ex.mo Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, o Ex.mo Ministro Mauricio José Godinho Delgado, o Ex.mo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão e o Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior. Observação 3: o Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga juntará justificativa de voto vencido. Observação 4: há registro de impedimento da Ex.ma Ministra Dora Maria da Costa. Em virtude de impedimento averbado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Lelio Bentes Corrêa, assumiu momentaneamente a presidência da sessão o Excelentíssimo Senhor Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, que determinou o pregão do seguinte processo: **Processo: Ag-AIRR - 10350-03.2014.5.01.0067 da 1ª Região**, Agravante(s): B. M. S. F. D. T. V. M. S., Advogada: Dra. Marina Lima Silveira de Souza, Advogado: Dr. Luiz Guilherme Moraes Rego Migliora, Custos Legis: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Agravado(s): A. E. A. R., Advogado: Dr. Ronaldo Ferreira



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

Tolentino, Advogado: Dr. Rafael Maul de Andrade Crisafulli, Advogado: Dr. Bruno de Medeiros Tocantins, Redatora: Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann, Decisão: após o julgamento do Processo nº Ag-MS Civ - 1000389-79.2019.5.00.0000, em que se acolheu a preliminar de incompetência funcional do Tribunal Pleno suscitada pela Ex.ma. Ministra Maria Helena Mallmann, determinar a remessa deste processo ao Órgão Especial, para que prossiga no julgamento do feito como entender de direito. Observação 1: a Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann redigirá o acórdão. Observação 2: ausentes, justificadamente, o Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, a Ex.ma Ministra Dora Maria da Costa, o Ex.mo Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, o Ex.mo Ministro Mauricio José Godinho Delgado, o Ex.mo Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão e o Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior. Observação 3: o Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga juntará justificativa de voto vencido. Observação 4: impedimento averbado pelo Ex.mo Ministro Lelio Bentes Corrêa. Observação 5: o Dr. RONALDO FERREIRA TOLENTINO, patrono da parte A.E.A.R., esteve presente à sessão. Observação 6: o Dr. ANDRE LUIZ GONCALVES TEIXEIRA, patrono da parte B.M.S.F.D.T.V.M.S., esteve presente à sessão. Logo após, reassumiu a presidência da sessão o Excelentíssimo Senhor Ministro Lelio Bentes Corrêa, Presidente, que, agradecendo aos Ministros, declarou encerrada a sessão. Para constar, eu, Giovani Nogueira Soriano, Secretário-Geral Judiciário, lavrei esta Ata, que é assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e por mim subscrita. Brasília, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

LELIO BENTES CORRÊA
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

GIOVANI NOGUEIRA SORIANO
Secretário-Geral Judiciário